



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 0606/2023

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Luana Alves, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Motoboy/Motofretista.

O projeto foi aprovado em 1ª votação, em 11 de fevereiro de 2026, durante a 69ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com Emenda da Liderança de Governo.

Feitas as modificações necessárias, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 0606/2023

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Motofretista/Motoboy, a ser celebrado anualmente em 8 de julho.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

 CXXXIII

 - 8 de julho:



c) Dia do Motofretista/Motoboy, com o objetivo de trazer à memória o motoboy Thiago de Jesus Dias;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,